



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2020.

Autoriza o reajuste nas tabelas dos vencimentos básicos/salários dos servidores do Município de Planura/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Planura aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) sobre as Tabelas dos Vencimentos Básicos/Salários dos Servidores em Geral do Município de Planura/MG, exceto quanto aos profissionais que integram o Magistério, regidos por decreto específico, conforme diretrizes do MEC.

Art. 2º- Farão face às despesas dessa Lei recursos do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Paulo Brinck, 28 de janeiro de 2020.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação.


Rodrigo Ramos Cabrobó
Presidente


Euberto Mello dos Santos
Relator


Rui Peres de Castro Junior
Membro